

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023.

Altera e acrescenta dispositivos da Resolução 004/2022 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajinha, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 147 da Resolução 004/2022 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 147.** As proposições e demais documentos sujeitos a deliberação do plenário, previsto neste regimento, serão entregues a Secretária Geral para autuação eletrônica, e serão lidas na Sessão Ordinária subsequente à data da sua apresentação.

**Art. 2º** - O art. 154 da Resolução 004/2022 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.154** - Recebido, o Projeto será numerado e distribuído eletronicamente no site da Câmara, publicamente, para leitura no próximo expediente da Câmara.

**Parágrafo único** – Em caso de problemas no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, a numeração e distribuição do Projeto será feita de forma física, devendo ser redistribuída no formato eletrônico, no prazo de 5 dias após certificação de disponibilidade do sistema.

**Art. 3º** - O inciso II do art. 25 da Resolução 004/2022 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.25** - Aberta a reunião, os trabalhos obedecem a seguinte ordem:

(...)



II – Segunda parte: **ORDEM DO DIA**, compreendendo discussão e votação eletrônica, salvo falha no sistema, de:

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Lajinha, 16 de maio de 2023.

**ALEXANDRE DAMON DE SOUZA SILVA**

Presidente

**JULIO MARIA DA SILVA**

Vice-Presidente

**NEIRONILSON FREITAS DA COSTA**

Secretário

## JUSTIFICATIVA

Vislumbra o presente projeto de Resolução algumas alterações pertinentes ao bom funcionamento das Sessões da Câmara Municipal.

Salientamos a necessidade das alterações, a fim de atender a implantação do sistema eletrônico de tramitação e votação das proposições, em virtude do convênio realizado com Senado Federal, reduzindo custos e aumentando a transparência e eficiência dos trabalhos legislativos.

Além do mais, as alterações aqui pretendidas, vislumbram maior participação da população, especialmente na tramitação dos projetos de Lei, que muitas das vezes ficam esquecidos.

Rogamos a vossas excelências, pela aprovação do presente projeto, em todos os seus termos, caráter de urgência.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Lajinha, 16 de maio de 2023.

**ALEXANDRE DAMON DE SOUZA SILVA**

Presidente

**JULIO MARIA DA SILVA**

Vice-Presidente

**NEIRONILSON FREITAS DA COSTA**

Secretário